



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.189, DE 08 DE JULHO DE 2016.

Proj. de Lei 21/16 – Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 197.130,00 (cento e noventa e sete mil cento e trinta reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.9.	SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.9.2.	FUNDO M.A.SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0044.2.059	C.R.A.S.-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
(7423) 339030	Material de Consumo	R\$	14.900,00
(7495) 339030	Material de Consumo	R\$	750,00
(7718) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	480,00
(7754) 449052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	112.000,00
2.9.3.	FUNDO M.A.SOCIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE		
08.244.0045.2.511	CREAS-CENTRO DE REF. ESPEC.DE ASSIST. SOCIAL		
(8021) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	10.600,00
2.9.4.	FUNDO M.A.SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE		
08.243.0045.2.512	CASA DE ACOLHIMENTO		
(8169) 339030	Material de Consumo	R\$	48.000,00
(8230) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	10.400,00
Total.....			R\$197.130,00

Art. 2º- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2015, a ser verificado nas seguintes fontes, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964:

- I- R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais) na Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinculados, Código de Aplicação: 500.0015-MDS-Conv.PFMC-Piso Fixo Média Complexidade, Receita 79 (1.7.6.1.03.00.01), na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 44.381-6;
- II- R\$ 126.900,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos reais) na Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados, Código de Aplicação: 500.0013-Conv. I.G.D.B.F. Bolsa Família, Receita 82 (1.7.6.1.03.00.05), na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 4.377-8;

PROT. 002612 CAMARA M. ASSIS 29/07/2016 13:31 424427



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 6.189, de 08 de julho de 2016.....pág.02

III- R\$ 1.230,00 (mil duzentos e trinta reais) na Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinculados, Código de Aplicação: 500.0019-I.G.D./SUAS, Receita 83 (1.7.6.1.03.00.06), na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 44.378-6;

IV- R\$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais) na Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinculados, Código de Aplicação: 500.0007 P.A.C.I.-Piso de Alta Complexidade, Receita 84 (1.7.6.1.03.00.11), na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 44.379-4).

Art. 3º- Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 5.776 de 19/07/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2015, aprovada pela Lei Municipal 5.881 de 27/06/2014, conforme especificações acima.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de julho de 2016.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 08 de julho de 2016.